

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE DO DISTRITO DE SÃO JORGE DA BARRA SECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.** As denominações de avenidas, ruas e travessas públicas da Sede do Distrito de São Jorge da Barra Seca, são as constantes da presente Lei.
- Art. 2º.** As avenidas, ruas e travessas da Sede do Distrito de São Jorge da Barra Seca passam a ter a seguinte denominação:
- a) AVENIDA **GUERINO VENTURINI**, começa na Rua **ALZIRA PIVA DOS SANTOS**, seguindo em direção oeste, até encontrar o limite da Sede do Distrito de São Jorge da Barra Seca, onde termina;
 - b) RUA **ALZIRA PIVA DOS SANTOS**, começa onde termina a estrada de rodagem que liga a comunidade de Córrego Paraisópolis à Sede do Distrito de São Jorge da Barra Seca, seguindo até encontrar o limite deste, no ponto onde começa a estrada que liga a Sede do Distrito à comunidade de Córrego da Pintada;
 - c) RUA **FLORES DOS SANTOS**, começa na AVENIDA **GUERINO VENTURINI**, em sentido ascendente, até encontrar a RUA **AMADEU LEONARDI**, onde termina;
 - d) RUA **ROBLEDO JORGE PONTINI**, começa na AVENIDA **GUERINO VENTURINI**, em sentido ascendente, até encontrar a RUA **AMADEU LEONARDI**, onde termina;
 - e) RUA **VICTÓRIO FUGULIN**, começa na AVENIDA **GUERINO VENTURINI**, em sentido à estrada que liga a sede do Distrito de São Jorge da Barra Seca à comunidade de Córrego Jacarandá, no limite da Sede do Distrito, onde termina;
 - f) RUA **ADÉLIA SCHULTZ**, começa na AVENIDA **GUERINO VENTURINI**, em sentido ascendente, até encontrar o limite da Sede do Distrito, onde termina;
 - g) RUA **CANTINHO DO CÉU**, começa na AVENIDA **GUERINO VENTURINI**, em sentido ascendente, até encontrar o limite da sede do Distrito, onde termina;
 - h) RUA **ALCIDES PONTINI**, começa no encontro das RUAS **ALZIRA PIVA DOS SANTOS** e **FLORES DOS SANTOS**, em sentido oeste, até encontrar a Rua **VICTÓRIO FUGULIN**, onde termina;
 - i) RUA **AMADEU LEONARDI**, começa na RUA **FLORES DOS SANTOS**, seguindo em direção oeste até encontrar a Rua **CANTINHO DO CÉU**, onde termina;
 - j) RUA **JADIR MOREIRA DE OLIVEIRA**, começa na RUA **ADÉLIA SCHULTZ**, seguindo em direção oeste, até encontrar a RUA **CANTINHO DO CÉU**, onde termina;
 - k) TRAVESSA **AUGUSTO KERNER**, começa na RUA **VICTÓRIO FUGULIN**, seguindo em direção oeste, até encontrar a RUA **ADÉLIA**

SCHULTZ, onde termina;

- l) TRAVESSA **ALEF CAPUCHO**, começa na AVENIDA **GUERINO VENTURINI**, seguindo até a ponte sobre o Rio Barra Seca, na divisa intermunicipal com São Mateus, onde termina.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, no prazo de seis meses, providenciará placas e indicações que facilitem a localização das referidas ruas e avenidas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 12 de junho de 2008.

EDECIR FELIPE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças